



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 35/2026/GGADM
SGD: 2026/32479/028819

AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE – POWER BI

SOLICITANTES	
Gerência Geral de Administração - Diretoria de Administração	Ramal: 3027-4112
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<p>Fonte de Recursos: 0799 – Recursos Próprios;</p> <p>Classificação Orçamentária: 32470.06.122.1100.4192 – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais.</p> <p>Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;</p> <p>Ação: 4192 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais;</p> <p>Programa do PPA: 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo;</p>	
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
<p>Após análise, decido:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. <i>Aprovar o presente Termo de Referência;</i> II. <i>Autorizar a realização da despesa, se assim a Lei exigir;</i> III. <i>Cumpra-se na forma da Lei;</i> <p style="text-align: right;">Palmas/TO, 23 de junho de 2026.</p> <p style="text-align: center;">(Assinatura Eletrônica) HERCY AYRES RODRIGUES FILHO Presidente do Detran/TO.</p>	

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6.º, XXIII, “a” e “i” da lei n. 14.133/2021)

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de 01 (uma) licença de uso do software Microsoft Power BI Pro, na modalidade Software como Serviço (SaaS), pelo período

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 26/06/2026 12:23:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 23/06/2026 16:00:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 23/06/2026 15:58:02

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F3AE5CF5026B6516 | SGD:2026/32479/028819





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

de 12 (doze) meses, destinada à Gerência de Estatística de Trânsito do Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins – DETRAN/TO.

1.2 A licença deverá ser disponibilizada por meio eletrônico, mediante ativação e vinculação à conta institucional indicada pela Administração, observadas as especificações técnicas, funcionalidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3 A solução deverá permitir a criação, publicação, compartilhamento, atualização e gerenciamento de relatórios, dashboards e indicadores institucionais, bem como disponibilizar as funcionalidades inerentes ao plano Microsoft Power BI Pro durante toda a vigência contratual.

1.4 A contratação será realizada em item único, considerando a natureza indivisível do objeto e a necessidade de manutenção da compatibilidade tecnológica com os painéis e relatórios atualmente utilizados pela Gerência de Estatística de Trânsito do Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins – DETRAN/TO.

1.5 A CONTRATADA deverá fornecer os itens, conforme especificações a seguir:

GRUPO I			
Item	Quant	Cód	Especificação
I	1	00052087	Licença de uso de software - Licença de uso do software microsoft power bi pro

1.3. Da Natureza do Objeto:

1.3.1. O objeto desta contratação possui natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que suas características de desempenho, qualidade e funcionalidades são amplamente conhecidas e podem ser objetivamente definidas por especificações usuais de mercado.

1.3.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da disponibilização da licença, podendo ser prorrogado nos casos legalmente previstos,

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 26/06/2026 12:23:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigie Soares Brandao EM 23/06/2026 16:00:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 23/06/2026 15:58:02

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F3AE5CF5026B6516 | SGD:2026/32479/028819





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observados os requisitos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

- 1.3.3. A contratação compreende o fornecimento de 01 (uma) licença Microsoft Power BI Pro, destinada à Gerência de Estatística de Trânsito do Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins – DETRAN/TO, não havendo fornecimento parcelado ou sob demanda durante a vigência contratual.
- 1.3.4. A licença deverá permanecer ativa e apta à utilização durante todo o período contratual, assegurando o acesso às funcionalidades inerentes ao plano Microsoft Power BI Pro, observadas as condições de licenciamento estabelecidas pelo fabricante.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b” da Lei n. 14.133/2021)

2.1 A presente contratação possui fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relacionadas ao planejamento das contratações públicas, à seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração e à continuidade das atividades administrativas, bem como no Decreto Estadual nº 6.606/2023, que regulamenta a aplicação da referida Lei no âmbito da Administração Pública Estadual.

2.2 A demanda decorre da necessidade de manutenção da licença Microsoft Power BI Pro utilizada pela Gerência de Estatística de Trânsito do Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins – DETRAN/TO para desenvolvimento, atualização, publicação, compartilhamento e gerenciamento de painéis gerenciais, relatórios analíticos e indicadores institucionais.

2.3 A ferramenta é utilizada no tratamento, consolidação, análise e visualização de dados relacionados às atividades finalísticas e administrativas da Autarquia, possibilitando a geração de informações estratégicas destinadas ao acompanhamento de indicadores de trânsito, frota de veículos, habilitação de condutores, sinistros, fiscalização e demais informações institucionais.

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 26/06/2026 12:23:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigie Soares Brandao EM 23/06/2026 16:00:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 23/06/2026 15:58:02

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F3AE5CF5026B6516 | SGD:2026/32479/028819





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.4 A utilização da solução contribui para o aprimoramento da gestão pública, da transparência institucional e da tomada de decisões baseada em dados, permitindo maior eficiência na produção e disponibilização de informações gerenciais.

2.5 Atualmente, a Gerência de Estatística de Trânsito utiliza a plataforma Microsoft Power BI para elaboração e manutenção de painéis e relatórios institucionais, circunstância que demanda a manutenção da compatibilidade tecnológica da solução adotada pela Administração.

2.6 A interrupção do licenciamento poderá comprometer a atualização, publicação e compartilhamento dos painéis atualmente utilizados pela Administração, ocasionando prejuízos às atividades de monitoramento, análise e divulgação de informações estratégicas produzidas pelo DETRAN/TO.

2.7 A contratação pretendida visa assegurar a continuidade da utilização da plataforma, garantindo acesso às funcionalidades necessárias ao desempenho das atividades da unidade demandante durante toda a vigência contratual.

2.8 O quantitativo estimado foi definido com base na necessidade operacional apresentada pela Gerência de Estatística de Trânsito, que identificou a necessidade de contratação de 01 (uma) licença Microsoft Power BI Pro para atendimento das atividades atualmente desenvolvidas pela unidade.

2.8.1 Memória de Cálculo dos Quantitativos:

2.8.1.1 O quantitativo estimado para a presente contratação foi definido com base na demanda apresentada pela Gerência de Estatística de Trânsito do Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins – DETRAN/TO, responsável pela elaboração, atualização, publicação e gerenciamento dos painéis, relatórios e indicadores institucionais da Autarquia.

2.8.1.2 Após análise da necessidade operacional da unidade demandante, verificou-se a necessidade de contratação de 01 (uma) licença Microsoft Power BI Pro, quantitativo considerado suficiente para atendimento das atividades atualmente desenvolvidas pela Gerência de Estatística de Trânsito.

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 26/06/2026 12:23:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 23/06/2026 16:00:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 23/06/2026 15:58:02

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F3AE5CF5026B6516 | SGD:2026/32479/028819





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.8.1.3 A definição do quantitativo observou a estrutura operacional existente, o número de usuários que efetivamente necessitam dos recursos de publicação, compartilhamento e gerenciamento disponibilizados pela licença Microsoft Power BI Pro, bem como a necessidade de manutenção da continuidade dos painéis e relatórios institucionais atualmente utilizados pelo DETRAN/TO.

2.8.1.4 Considerando que a contratação contempla apenas uma licença de uso da solução, não há previsão de fornecimento parcelado, reposição de itens ou manutenção de estoque.

2.8.1.5 A memória de cálculo e os documentos que subsidiaram a definição do quantitativo encontram-se juntados aos autos do processo administrativo, integrando o planejamento da contratação.

2.8.1.6 A pesquisa de preços realizada pela Administração demonstrou compatibilidade dos valores estimados com aqueles praticados para licenciamento de soluções de Business Intelligence, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

2.8.1.7 A contratação mostra-se medida necessária, adequada e suficiente para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Gerência de Estatística de Trânsito, contribuindo para o tratamento, análise, visualização e compartilhamento de informações estratégicas produzidas pelo DETRAN/TO.

2.8.1.8 Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, revelando-se necessária ao adequado desempenho das atividades institucionais relacionadas à gestão e análise de dados no âmbito do DETRAN/TO.

2.9 Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

2.9.1 A contratação em tela tem adequação orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e no Plano de Contratação Anual – PCA, 2026.

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 26/06/2026 12:23:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 23/06/2026 16:00:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 23/06/2026 15:58:02

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F3AE5CF5026B6516 | SGD:2026/32479/028819





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.9.2 De modo específico a contratação enquadra-se ao descritivo do Programa e Ações e objetivo no PPA conforme citado abaixo:

PROGRAMA		AÇÃO
1100 – Manutenção e Gestão do Poder Executivo.		4192 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais;
DESPESA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO
3.3.90.40	799	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei n. 14.133/2021)

3.1 A solução proposta consiste na contratação de 01 (uma) licença Microsoft Power BI Pro, na modalidade Software como Serviço (SaaS), destinada à Gerência de Estatística de Trânsito do Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins – DETRAN/TO.

3.2 A contratação tem por objetivo assegurar a continuidade das atividades de tratamento, consolidação, análise, visualização e compartilhamento de dados institucionais, possibilitando a elaboração e manutenção de painéis gerenciais, relatórios analíticos e indicadores estratégicos utilizados pela Administração.

3.3 Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla o fornecimento da licença de uso da plataforma, sua disponibilização por meio eletrônico, a ativação da conta indicada pela Administração e a manutenção do acesso às funcionalidades contratadas durante toda a vigência contratual.

3.4 A licença deverá permitir a criação, publicação, compartilhamento, atualização e gerenciamento de dashboards, relatórios e indicadores institucionais, observadas as funcionalidades disponibilizadas pelo plano Microsoft Power BI Pro.

3.5 A solução deverá permanecer ativa e disponível durante todo o período de vigência contratual, garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas pela Gerência de Estatística de Trânsito.

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 26/06/2026 12:23:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 23/06/2026 16:00:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 23/06/2026 15:58:02

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F3AE5CF5026B6516 | SGD:2026/32479/028819





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.6 A contratada deverá disponibilizar licença legítima, regular e compatível com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando as condições de licenciamento definidas pelo fabricante.

3.7 O objeto será submetido à conferência e ao recebimento pela fiscalização contratual, mediante verificação da efetiva disponibilização da licença, ativação da conta institucional indicada e funcionamento regular das funcionalidades contratadas.

3.8 Eventuais inconsistências, indisponibilidades ou desconformidades identificadas pela Administração deverão ser corrigidas pela contratada, sem ônus adicional para o DETRAN/TO, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

3.9 A solução adotada possibilita a continuidade da utilização da plataforma atualmente empregada pela Gerência de Estatística de Trânsito, evitando custos de migração, reconstrução de painéis, adaptação de processos e interrupção das atividades relacionadas à análise e divulgação de informações estratégicas.

3.10 Os riscos relacionados à contratação encontram-se detalhados no Mapa de Riscos constante dos autos do processo administrativo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei n. 14.133/2021).

4.1 Especificações Técnicas Gerais:

4.1.1 O objeto da contratação compreende o fornecimento de 01 (uma) licença Microsoft Power BI Pro, na modalidade Software como Serviço (SaaS), pelo período de 12 (doze) meses, destinada à Gerência de Estatística de Trânsito do Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins – DETRAN/TO.

4.1.2 A licença deverá ser legítima, original e disponibilizada em conformidade com as condições de licenciamento estabelecidas pelo fabricante.

4.1.3 A solução deverá permitir, durante toda a vigência contratual:

a) criação, edição e publicação de relatórios e dashboards;

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 26/06/2026 12:23:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 23/06/2026 16:00:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 23/06/2026 15:58:02

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F3AE5CF5026B6516 | SGD:2026/32479/028819





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- b) compartilhamento de relatórios e painéis com usuários autorizados;
- c) atualização e gerenciamento de conjuntos de dados;
- d) integração com múltiplas fontes de dados compatíveis com a plataforma;
- e) utilização dos recursos inerentes ao plano Microsoft Power BI Pro.

4.1.4 A licença deverá ser disponibilizada mediante ativação e vinculação à conta institucional indicada pela Administração.

4.2 Condições de Fornecimento

- 4.2.1 A disponibilização da licença deverá ocorrer por meio eletrônico.
- 4.2.2 O prazo para disponibilização da licença será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 4.2.3 Todos os custos necessários ao fornecimento da licença correrão por conta da contratada.

4.3 Sustentabilidade

- 4.3.1 A solução deverá privilegiar a utilização de meios digitais para armazenamento, tratamento, compartilhamento e disponibilização de informações, contribuindo para redução do consumo de papel e demais materiais de expediente.

4.4 Vedações

- 4.4.1 Fica vedada a subcontratação integral do objeto.
- 4.4.2 É vedado o fornecimento de licença diversa daquela especificada neste Termo de Referência ou incompatível com os requisitos definidos pela Administração.

4.5 Obrigações da CONTRATADA:

- 4.5.1 Sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais, compete à contratada:
 - a) disponibilizar a licença nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
 - b) garantir a regularidade do licenciamento durante toda a vigência contratual;

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 26/06/2026 12:23:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 23/06/2026 16:00:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 23/06/2026 15:58:02

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F3AE5CF5026B6516 | SGD:2026/32479/028819





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- c) corrigir eventuais falhas ou inconsistências relacionadas ao fornecimento da licença;
- d) cumprir os prazos estabelecidos pela Administração;
- e) manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação exigidas na contratação;
- f) responsabilizar-se pelos encargos tributários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

4.6 A contratada deverá atuar como revenda autorizada ou possuir legitimidade para comercialização da licença ofertada, responsabilizando-se pela regularidade do licenciamento perante o fabricante.

4.7 Obrigações da CONTRATANTE:

4.7.1 Compete à contratante:

- a) indicar a conta institucional que receberá a licença;
- b) receber, conferir e fiscalizar o objeto contratado;
- c) comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades identificadas;
- d) rejeitar o objeto em caso de desconformidade com as especificações estabelecidas;
- e) efetuar o pagamento nas condições e prazos previstos contratualmente;
- f) acompanhar e fiscalizar a execução contratual por intermédio de servidor formalmente designado;
- g) aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, “e” da Lei n. 14.133/2021).

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 26/06/2026 12:23:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 23/06/2026 16:00:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 23/06/2026 15:58:02

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F3AE5CF5026B6516 | SGD:2026/32479/028819





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.1. A execução contratual compreenderá o fornecimento de 01 (uma) licença Microsoft Power BI Pro, destinada à Gerência de Estatística de Trânsito do Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins – DETRAN/TO.
- 5.2. A disponibilização da licença ocorrerá por meio eletrônico, mediante ativação e vinculação à conta institucional indicada pela Administração.
- 5.3. O prazo para disponibilização da licença será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 5.4. A licença deverá permanecer ativa e disponível durante todo o período de vigência contratual, assegurando o acesso às funcionalidades inerentes ao plano Microsoft Power BI Pro.
- 5.5. A contratada deverá disponibilizar licença regular, legítima e compatível com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com as condições de licenciamento definidas pelo fabricante.
- 5.6. O recebimento provisório ocorrerá mediante verificação da disponibilização da licença e da ativação da conta institucional indicada pela Administração.
- 5.7. O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação do pleno funcionamento da licença e da conformidade das funcionalidades disponibilizadas com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.8. Constatadas inconsistências, indisponibilidades ou desconformidades relacionadas ao objeto contratado, a contratada deverá promover a regularização no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional para o DETRAN/TO.
- 5.9. A contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual.
- 5.10. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 26/06/2026 12:23:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 23/06/2026 16:00:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 23/06/2026 15:58:02

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F3AE5CF5026B6516 | SGD:2026/32479/028819





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.11. Sempre que constatado descumprimento das obrigações contratuais, a contratada será formalmente notificada para adoção das providências cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021).

6.1. O contrato será executado em conformidade com as cláusulas avençadas, com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, respondendo cada parte pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

6.2. A gestão e fiscalização da execução contratual incumbirão ao gestor e ao(s) fiscal(is) do contrato formalmente designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Compete à fiscalização contratual:

I – acompanhar a disponibilização da licença contratada;

II – verificar a conformidade da licença com as especificações previstas neste Termo de Referência;

III – registrar formalmente ocorrências, indisponibilidades, irregularidades e demais fatos relacionados à execução contratual;

IV – solicitar correções e demais providências necessárias à adequada execução do contrato;

V – comunicar à autoridade competente situações que possam ensejar aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas;

VI – acompanhar a vigência da licença e a manutenção das condições contratadas.

6.4. As comunicações relevantes entre as partes deverão ocorrer preferencialmente por meio eletrônico institucional, admitindo-se a utilização de e-mails institucionais e demais meios que assegurem autenticidade, integridade e rastreabilidade das informações.

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 26/06/2026 12:23:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 23/06/2026 16:00:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 23/06/2026 15:58:02

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F3AE5CF5026B6516 | SGD:2026/32479/028819





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.5. A CONTRATADA responderá administrativa, civil e penalmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução contratual, inclusive aqueles relacionados ao fornecimento de licença em desacordo com as especificações estabelecidas.

6.6. Como condição para pagamento, deverá ser comprovada a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Critérios de Aferição para Faturamento

6.8. A aferição da execução contratual observará:

I – disponibilização da licença contratada;

II – ativação da conta institucional indicada pela Administração;

III – conformidade da licença com as especificações previstas neste Termo de Referência;

IV – funcionamento regular das funcionalidades contratadas;

V – cumprimento das demais obrigações previstas no instrumento contratual.

6.9. O faturamento ficará condicionado à efetiva disponibilização da licença e ao respectivo recebimento pela Administração.

6.10. Recebimento do Objeto

6.10.1. O recebimento provisório ocorrerá mediante verificação da disponibilização da licença e ativação da conta institucional indicada pela Administração.

6.10.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade da licença com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.10.3. A Administração poderá rejeitar o objeto em caso de desconformidade com as especificações previstas, cabendo à CONTRATADA promover a regularização sem ônus adicional para o DETRAN/TO.

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 26/06/2026 12:23:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 23/06/2026 16:00:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 23/06/2026 15:58:02

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F3AE5CF5026B6516 | SGD:2026/32479/028819





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.10.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.

6.11. Sanções Administrativas

6.11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, descumprimento das obrigações assumidas ou fornecimento de licença em desacordo com as especificações estabelecidas, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.12. Poderão ser aplicadas, observada a gravidade da infração:

I – advertência;

II – multa moratória e/ou compensatória;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.13. A aplicação das penalidades não afasta a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à Administração, bem como de promover a regularização da execução contratual.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h” da Lei n. 14.133/2021).

7.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido para a referida hipótese de contratação.

7.2. A escolha da contratação direta mostra-se adequada em razão da baixa complexidade do objeto, da reduzida expressão econômica da contratação e da compatibilidade do valor estimado com os limites legalmente previstos para dispensa de licitação.

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 26/06/2026 12:23:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 23/06/2026 16:00:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 23/06/2026 15:58:02

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F3AE5CF5026B6516 | SGD:2026/32479/028819





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.3. A contratação será precedida de pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, visando demonstrar a compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.4. O critério de seleção da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.5. A futura contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas pela legislação vigente e pelo instrumento convocatório.

7.6. Somente serão aceitas propostas que atendam integralmente às especificações técnicas da licença Microsoft Power BI Pro e às condições de licenciamento estabelecidas neste Termo de Referência.

7.7. A Administração poderá promover diligências para verificar a exequibilidade da proposta apresentada, a capacidade de fornecimento da licença e a conformidade da solução ofertada com as exigências previstas neste Termo de Referência.

7.8. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DO PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após o recebimento definitivo do objeto e da verificação do cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

8.2. Para fins de pagamento, deverão ser observados:

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 26/06/2026 12:23:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 23/06/2026 16:00:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 23/06/2026 15:58:02

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F3AE5CF5026B6516 | SGD:2026/32479/028819





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- I – a efetiva disponibilização da licença Microsoft Power BI Pro;
 - II – a ativação da licença na conta institucional indicada pela Administração;
 - III – a conformidade da licença com as especificações constantes neste Termo de Referência;
 - IV – o recebimento definitivo do objeto pelo fiscal do contrato;
 - V – a apresentação das certidões de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.
- 8.3. O pagamento será realizado após a disponibilização da licença e o recebimento definitivo do objeto pela Administração.
- 8.4. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de regularização de obrigações contratuais, inconsistências na documentação fiscal apresentada, fornecimento de licença em desacordo com as especificações exigidas ou ausência de comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.
- 8.5. Nessas hipóteses, o prazo para pagamento ficará suspenso até a completa regularização das pendências identificadas, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.
- 8.6. Os pagamentos estarão sujeitos às retenções tributárias, previdenciárias e fiscais previstas na legislação vigente, observadas as normas aplicáveis à Administração Pública e ao regime jurídico da CONTRATADA.
- 8.7. Não será devido pagamento relativo a objeto não disponibilizado, recusado pela fiscalização ou fornecido em desconformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.
- 8.8. Verificada qualquer irregularidade relacionada ao objeto contratado, a Administração poderá suspender o pagamento até que a CONTRATADA promova a regularização da situação apontada pela fiscalização contratual.

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 26/06/2026 12:23:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigie Soares Brandao EM 23/06/2026 16:00:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 23/06/2026 15:58:02

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F3AE5CF5026B6516 | SGD:2026/32479/028819





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.9. O pagamento não implica reconhecimento definitivo da conformidade do objeto contratado, permanecendo a CONTRATADA responsável por eventuais vícios, defeitos ou irregularidades constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão, incorporação ou transformação societária da CONTRATADA, desde que:

I – a pessoa jurídica sucessora comprove a manutenção das condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e capacidade econômico-financeira exigidas no procedimento que originou a contratação;

II – sejam preservadas todas as condições contratuais originalmente pactuadas;

III – não haja prejuízo à continuidade da execução do objeto contratado;

IV – sejam mantidas as condições de execução e demais obrigações contratuais assumidas;

V – haja anuência prévia e expressa da Administração quanto à continuidade da execução contratual.

9.2. A sucessora legal da CONTRATADA assumirá integralmente todos os direitos, obrigações, responsabilidades, encargos, garantias, penalidades e demais compromissos decorrentes do contrato administrativo.

9.3. A Administração poderá exigir documentação complementar destinada à comprovação da capacidade jurídica, técnica, operacional e econômico-financeira da sucessora, de modo a assegurar a continuidade e a adequada execução contratual.

9.4. A inobservância das condições previstas nesta cláusula poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais medidas administrativas cabíveis.

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 26/06/2026 12:23:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 23/06/2026 16:00:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 23/06/2026 15:58:02

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F3AE5CF5026B6516 | SGD:2026/32479/028819





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

10. DO REAJUSTE

10.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência inicial da contratação, considerando que o prazo contratual será de 12 (doze) meses e que o objeto consiste no fornecimento de licença de software com valor previamente definido.

10.2. Na hipótese de prorrogação contratual, eventual reajuste poderá ser concedido após o transcurso de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A CONTRATADA responderá integralmente pela adequada execução do objeto contratado, devendo assegurar a disponibilização da licença Microsoft Power BI Pro em conformidade com as especificações técnicas, condições de licenciamento, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

11.2. A licença fornecida deverá ser legítima, regular e compatível com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as condições de licenciamento definidas pelo fabricante da solução.

11.3. O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Os prazos, obrigações e condições estabelecidos neste Termo de Referência serão exigíveis independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo disposição expressa em contrário.

11.5. Em caso de divergência entre os documentos que compõem o processo de contratação, prevalecerão as disposições deste Termo de Referência no que se refere às condições de execução contratual, especificações técnicas, quantitativos e critérios de fornecimento do

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 26/06/2026 12:23:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigie Soares Brandao EM 23/06/2026 16:00:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 23/06/2026 15:58:02

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F3AE5CF5026B6516 | SGD:2026/32479/028819





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

objeto, sem prejuízo da observância das justificativas e premissas constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

11.6. Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, os documentos constantes do processo administrativo de contratação, especialmente o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Mapa de Riscos, a pesquisa de preços e demais anexos pertinentes.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos princípios aplicáveis à Administração Pública e nas demais normas pertinentes à contratação pública e à execução contratual.

11.8. A participação no procedimento de contratação implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e dos demais documentos que integram o processo administrativo.

11.9. A indicação da solução Microsoft Power BI Pro justifica-se pela necessidade de manutenção da compatibilidade tecnológica com os painéis, relatórios e rotinas atualmente utilizados pela Gerência de Estatística de Trânsito do Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins – DETRAN/TO, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Palmas/TO, aos 23 de junho de 2026.

(assinatura digital)

HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI

mat. 11652560-4

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e éticos.

(assinatura digital)

LUIGUE SOARES BRANDÃO

Diretor de Administração

Após análise, decido:

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 26/06/2026 12:23:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 23/06/2026 16:00:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 23/06/2026 15:58:02

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F3AE5CF5026B6516 | SGD:2026/32479/028819





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- I. Aprovar o presente Termo de Referência;*
- II. Autorizar a realização da despesa;*
- III. Cumpra-se na forma da Lei.*

(assinatura digital)

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 26/06/2026 12:23:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 23/06/2026 16:00:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI EM 23/06/2026 15:58:02

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: F3AE5CF5026B6516 | SGD:2026/32479/028819

